



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____

ESTABELECE A ACESSIBILIDADE E A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA, EM ESPAÇOS DE USO PÚBLICO, DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Art. 1º As vias públicas, os parques, as praças e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º No mínimo cinco por cento de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no *caput* devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

§ 2º Nos locais onde forem instalados equipamentos adaptados deverá conter placa informativa nesse sentido.

Art. 2º O Poder Executivo, no atendimento às disposições contidas nesta Lei promoverá através dos órgãos da administração municipal competentes, convênios com entidades e associações de deficientes físicos para especificação técnica do mobiliário urbano apropriado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a definição das fontes e a locação de recursos necessários à consecução do disposto na presente Lei, podendo para este fim celebrar parcerias ou contrapartidas com a iniciativa privada.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.894/2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 02 de agosto de 2019.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Na sociedade em que vivemos, cada vez mais, as pessoas são separadas, pela classe social, credo, cultura ou condições físicas, psíquicas, neurológicas etc. Pretendemos com este Projeto, ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos brinquedos instalados nas diversas praças da nossa Cidade, promovendo o convívio entre crianças e familiares e conseqüentemente, a inclusão tão necessária para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Desta forma, o verdadeiro exercício da cidadania, do respeito e amor ao próximo, pode ser contemplado em nossa Cidade.

Logo, peço apoio dos ilustres pares para aprovação do presente.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador PR